



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA**

# **REGULAMENTO DE PROVAS DE FUTSAL 2024-2025**

**LIGAS DISTRITAIS E INTERDISTRITAIS |  
TAÇAS DISTRITAIS | SUPERTAÇAS  
DISTRITAIS**

**Seniores/ Sub 19/ Sub 17/ Sub 15/  
Sub 13 / Sub 11 – Masculinos**



**ÍNDICE**

<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1 – PROVAS OFICIAIS .....</b>	<b>3</b>
1.1.1 – Objetivo .....	3
1.1.2 – Composição .....	3
1.1.3 - Provas Oficiais .....	3
1.1.4 - Provas Particulares.....	3
1.1.5 - Nomenclatura.....	3
1.1.6 - Outras .....	4
<b>1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....</b>	<b>4</b>
1.2.1 - Classificações e desempates .....	4
1.2.2 - Dos Jogos .....	6
1.2.3 - Dos Jogadores.....	9
1.2.4 – Das Equipas “B” .....	11
1.2.5 - Outras Disposições.....	12
<b>1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....</b>	<b>13</b>
1.3.2 - Outras Disposições.....	14
<b>1.4 – DISCIPLINA .....</b>	<b>16</b>
1.4.1 - Ações Disciplinares.....	16
1.4.2 - Protestos e Recursos.....	16
<b>CAPÍTULO II – PROVAS .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 - TAÇAS DO DISTRITO DE ÉVORA .....</b>	<b>17</b>
2.1.1 – Organização Técnica .....	17
2.1.2 - Prémios.....	18
<b>2.2 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 19.....</b>	<b>19</b>
2.3.1 - Organização Técnica.....	19
2.3.2 - Prémios.....	19
<b>2.4 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 17.....</b>	<b>20</b>
2.4.1 - Organização Técnica.....	20
2.4.2 - Prémios.....	20
<b>2.5 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 15.....</b>	<b>21</b>



2.5.1 - Organização Técnica.....	21
2.5.2 - Prémios.....	21
<b>2.6 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 13.....</b>	<b>22</b>
2.6.1 - Organização Técnica.....	22
2.6.2 - Prémios.....	22
<b>2.7 JOGA BOLA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 11.....</b>	<b>23</b>
2.7.1 - Organização Técnica.....	23
2.7.2 - Prémios.....	23
<b>2.8 SUPERTAÇAS DA AFE .....</b>	<b>24</b>
2.8.1 - Organização Técnica.....	24
2.8.2 - Prémios.....	24
<b><i>CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</i></b>	<b>25</b>



## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 – PROVAS OFICIAIS**

#### **1.1.1 – Objetivo**

O presente Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Évora destina-se a regulamentar a organização de provas oficiais de futsal que se realizam no âmbito geográfico da sua jurisdição, quer sejam organizadas pela própria Associação, por clubes nela filiados, ou por qualquer outra entidade desde que nestas últimas participem clubes filiados em qualquer Federação ou Associação de Futebol, com exceção de provas que sejam organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol.

#### **1.1.2 – Composição**

O presente Regulamento de Provas Oficiais, doravante designado por Regulamento, é constituído por duas partes, sendo a primeira o Regulamento Geral (onde se definem as normas gerais e comuns a todas as competições) e a segunda o conjunto dos Regulamentos Específicos das diversas provas.

Único – Nos termos do que se dispõe no presente Regulamento cada prova será organizada em obediência às normas gerais e comuns a todas as provas e às normas específicas dessa prova.

#### **1.1.3 - Provas Oficiais**

São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à A.F.E., podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

#### **1.1.4 - Provas Particulares**

As provas organizadas pelos clubes são consideradas particulares, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da AFÉ ou da FPF, equiparando-se, como tal às oficiais.

#### **1.1.5 - Nomenclatura**

A Direção da Associação de Futebol de Évora organizará em cada época as seguintes



Provas Oficiais:

- a) Taça Distrital de Évora (Seniores, Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E”)
- b) Liga Futsal Interdistrital Sub 19, Liga Futsal Interdistrital Sub 17, Liga Futsal Interdistrital Sub 15, Liga Futsal Interdistrital Sub 13, Joga a Bola Futsal Sub 11
- c) Supertaça de Évora (Seniores, Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E”) e sempre que exista equipas suficientes para o fazer.

### **1.1.6 - Outras**

A Direção da A.F.E. organizará, ainda as provas julgadas necessárias tendo em conta as necessidades de desenvolvimento do Futsal Distrital, a melhoria técnica dos atletas envolvidos e as disponibilidades económicas e de calendarização, definindo, para o efeito, os regulamentos específicos necessários, salvaguardando o vínculo essencial deste Regulamento.

## **1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **1.2.1 - Classificações e desempates**

1.2.1.1 - Com vista a determinar a classificação dos Clubes, adotar-se-á a seguinte tabela de classificação:

- a) Vitória – 3 pontos;
- b) Empate – 1 ponto;
- c) Derrota - 0 Pontos.

1.2.1.2 - Nas provas disputadas por pontos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1º. Classificado, o que lhe seguir 2º. E assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos artigos seguintes.



1.2.1.3 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas em "poule", a disputar por pontos, se encontrarem com o mesmo número de pontos, ter-se-ão para efeitos de desempate as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

- a) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados nos jogos realizados em toda a competição.
- d) Único – Nas provas por fases, entende-se que cada uma delas compreende uma competição.
- e) O maior número de vitórias em toda a prova;
- f) O maior número de golos marcados;
- g) O menor número de golos sofridos;
- h) A equipa mais disciplinada, corresponde ao menor número do somatório dos cartões vermelhos e amarelos.

1.2.1.5 – Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir a situação de igualdade e só houver duas equipas nessa situação realizar-se-á um jogo de competência entre elas em campo neutro.

1.2.1.6 - Se findo o tempo regulamentar do jogo referido no número anterior persistir o empate, proceder-se-á à realização de um prolongamento até 10 minutos dividido em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Findo o prolongamento, se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor, pela execução de pontapés da marca da grande penalidade pelo sistema oficialmente em vigor.

Único – A duração dos prolongamentos previstos na presente ou noutra qualquer alínea deste Regulamento são especificamente definidos para cada uma das competições.



1.2.1.7 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. O desempate destes jogos efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no programa da respetiva prova.

1.2.1.8 – A classificação geral final de qualquer prova considera-se homologada em definitivo decorridos que sejam 15 dias sobre o último jogo da mesma, salvo se estiverem em curso processos de inquérito ou disciplinares cuja solução possa vir a afetar essa classificação e salvo se estiverem pendentes ou surgirem no decurso desses 15 dias situações que possam originar procedimento disciplinar cuja solução possa também vir a afetar a classificação final.

Nesse caso a homologação verificar-se-á logo que haja solução para os casos pendentes.

## **1.2.2 - Dos Jogos**

1.2.2.1. - A Direção da A.F.E. estabelecerá até 30 de Junho de cada ano as datas previstas das provas oficiais, a realizar na época seguinte.

Único – Esta calendarização pode ser alterada em caso de necessidade.

1.2.2.2. - A Direção da A.F.E. expedirá com a devida antecedência, mapa de jogos aos clubes interessados, com a indicação dos locais, campos e horas dos encontros.

1.2.2.3. - Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos de 48 horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos, à exceção dos mandados repetir.

1.2.2.4. - Todos os jogos das provas da A.F.E. serão efetuados em pavilhões (campos) que obedeçam às condições fixadas regulamentarmente e serão sempre



disputados de harmonia com as regras do jogo oficialmente adotadas.

1.2.2.5. - Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em pavilhões (campos) neutros com os requisitos previstos no regulamento, indicados pelos clubes e aceites pela Direção da A.F.E..

1.2.2.6. - Os encontros calendarizados para a 1ª volta e adiados por qualquer motivo terão que ser realizados até ao início da 2ª volta. Os jogos calendarizados para a segunda volta e adiados por qualquer motivo terão que se realizar antes da última jornada.

1.2.2.7. – A Direção da A.F.E. sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.

1.2.2.8. - Mediante acordo escrito entre os clubes adversários entre si, comunicado até 9 dias anteriores ao jogo, poderá a Direção da A.F.E autorizar a alteração do dia e hora do mesmo, desde que tal não prejudique o interesse da prova.

1.2.2.9. - Os pedidos de alteração de dias e horas dos jogos, que derem entrada fora do prazo estabelecido no ponto no 1.2.2.8 - não serão considerados.

Único – Semanalmente as alterações serão indicadas em comunicado oficial.

1.2.2.10. - Em relação à última jornada de qualquer das Provas Distritais (clássicas ou extraordinárias), disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horários oficiais estabelecidos.

1.2.2.11. - Quando por más condições do pavilhão (campo), não for possível efetuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á no mesmo pavilhão, em data a designar pela Direção da A.F.E. ou em data acordada pelos clubes.

1.2.2.12. - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Direção da A.F.E. obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte para evitar possíveis prejuízos de terceiros.





1.2.2.13. - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da 1ª vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância a Direção da A.F.E. designará um campo, considerando-o neutro.

1.2.2.14. – Tempo de Jogo: Sempre que não houver cronometrista, ou se verifique a inexistência de cronómetro num pavilhão, ou que o mesmo não funcione, ou por decisão do árbitro, deve realizar-se os jogos com tempo corrido. Os tempos a serem considerados em cada meia parte de cada jogo e em cada categoria (masculinos e femininos), terão de ser os abaixo indicados:

- a) Seniores | Cronometrado 20min – Sem Cronometragem 35min
- b) Seniores Femininos | Cronometrado 20min – (Cronometrista nomeado pela AFE) - Sem Cronometragem 30min
- c) Juniores “A” | Cronometrado 20min (Cronometrista responsabilidade clube visitado) – Sem Cronometragem 30min)
- d) Juniores “B” | Cronometrado 20min – (Cronometrista responsabilidade clube visitado) – Sem Cronometragem 30min)
- e) Juniores “C” | Cronometrado 20min – Sem Cronometragem 25min
- f) Juniores “D” | Cronometrado 20min – Sem Cronometragem 25min
- g) Juniores “E” | Cronometrado 15min – Sem Cronometragem 20min

Obs. O tempo das pausas técnicas não está englobado nestes tempos

1.2.2.15. - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

- a) Um Delegado ao jogo;
- b) Um Treinador Principal;
- c) Um Treinador Adjunto;



d) Um Treinador Adjunto ou Estagiário;

e) Um Médico, ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta;

f) Um Massagista ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta, ou um Técnico Primeiros Socorros /e/ou SBV (suporte básico de vida) ;

g) 7 Jogadores suplentes.

1.2.2.16. - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

1.2.2.17. - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

1.2.2.18. - É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal.

A equipa considerada visitada tem que assegurar um dos seguintes agentes desportivos nos jogos : médico, enfermeiro ou fisioterapeuta ou um Técnico Primeiros Socorros /e/ou SBV (suporte básico de vida) .

A sanção prevista por falta na ficha de jogo de um destes elementos é de 10€;

### **1.2.3 - Dos Jogadores**

1.2.3.1. – A participação de jogadores em Provas Oficiais da AFE, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

1.2.3.2. - Nos jogos anulados e mandados repetir por motivos de protesto julgados procedentes, só poderão alinhar os jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição e no boletim de jogo, na data do encontro anulado.

1.2.3.3. - Os jogadores que estavam cumprindo castigos que os impediam de



tomar parte do jogo anulado, mandado repetir ou adiado, não poderão alinhar no jogo de repetição.

1.2.3.4. - Até trinta minutos antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, devidamente preenchida, acompanhada dos respetivos cartões, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 12 jogadores. As relações (fichas técnicas) serão fornecidas pela A.F.E.

1.2.3.5. - Nas provas organizadas pela A.F.E. aplica-se o sistema de substituições utilizado pela F.P.F.

1.2.3.6. - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções e/ou na frente da camisola.

- a) Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura nas costas e 10 cm na frente.
- b) Nos calções, os números devem ter, pelo menos, 10 cm de altura.
- c) Os números devem ser em cor de contraste com as cores próprias das camisolas e dos calções.
- d) A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada nos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes dos jogos, a começar pelo guarda-redes.
- e) A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos.
- f) As camisolas poderão exibir o nome do jogador na parte das costas, na parte superior do número.
- g) A falta ou troca de números ou o seu arrancamento, em campo constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.



#### **1.2.4 – Das Equipas “B”**

1.2.4.1. – Os Clubes que disputam Campeonatos Nacionais podem criar equipas “B”, para participar em campeonatos Distritais.

1.2.4.2. – Nenhum Clube poderá constituir mais do que uma equipa “B”.

1.2.4.3. – A equipa “B” deverá ter a mesma denominação da equipa principal com a referência “B”.

1.2.4.4. – A equipa “B” pode sempre participar na Divisão inferior da sua equipa principal;

1.2.4.5. No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira acesso à Divisão Nacional, o direito à subida será atribuído ao Clube imediatamente melhor classificado.

1.2.4.6. – As equipas “B” que participem no escalão sénior, só poderão utilizar jogadores, nas seguintes condições:

a) os restantes jogadores com idade máxima de vinte e três (23) anos de idade.

1.2.4.7. – A utilização de um jogador na equipa principal e na equipa “B”, não implica a necessidade de mudança de licença.

1.2.4.8. – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube, decorridas que sejam quarenta e oito (48) horas, sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas.

1.2.4.9. – Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial (modelo 144), sem que o mesmo nele tenha participado efetivamente.

1.2.4.10. – As infrações disciplinares, serão apreciadas e julgadas pelo órgão com jurisdição disciplinar, sobre a competição em que aquelas tiveram lugar e à luz do regime



sancionatório aplicável a essa mesma competição, em vigor à data da infração.

## **1.2.5 - Outras Disposições**

1.2.5.1. - Os sorteios para a elaboração dos calendários das provas, serão feitos na sede da A.F.E. ou noutra local a designar pela Direção, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente, e os representantes dos órgãos de comunicação social.

1.2.5.2. - Admitem-se, a data a definir pela Direção, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou campo, em defesa dos interesses desportivos e financeiro das provas.

1.2.5.3. - Dentro das possibilidades e o esquema da prova permita, a Direção da A.F.E. tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos clubes.

1.2.5.4. – É decisão da A.F.E. que qualquer clube pode apresentar razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu pavilhão, por terem sido considerados incapazes ou não o possuam, o direito de jogar em pavilhão de outro clube e com o acordo deste por escrito, situado na área de jurisdição da Associação. Por razões ponderosas poderá igualmente analisar e decidir da possibilidade de um clube jogar em campo de outra associação tendo em conta o espaço geográfico.

1.2.5.5. - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao conselho técnico da AFE que remeterá as mesmas para aprovação da Direção da A.F.E.. Todavia no início de cada época os clubes filiados deverão informar a Direção da A.F.E. mediante impressos próprios que para o efeito lhes serão fornecidos, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

1.2.5.6. - Ao clube visitado competirá, sempre, fornecer as bolas oficiais para o jogo, no mínimo de três;



Único – Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

1.2.5.7. - O árbitro, se não considerar uma das bolas em condições, deve recusá-la.

1.2.5.8. - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o proprietário do campo ou considerado como tal.

1.2.5.9. - A organização técnica das provas, no que respeita a classificação de jogadores, elaboração de calendários e homologação de resultados pertence à Direção da A.F.E.

1.2.5.10. – A resolução de tudo o que se relacione com a ação disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da A.F.E.

1.2.5.11. - Compete ao Conselho de Arbitragem, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.

1.2.5.11. - É autorizado, pela Direção da A.F.E, o uso de publicidade nas competições por si organizadas, de acordo com o previsto no regulamento da F.P.F. sobre esta matéria.

1.2.5.12. – O uso do emblema do clube é obrigatório, colocado na metade superior esquerda da parte da frente das camisolas, devendo, ainda, obedecer ao seguinte:

- a) A dimensão do emblema não deverá exceder os 100 cm<sup>2</sup>;
- b) Do mesmo, além de qualquer divisa que faça parte integrante do emblema, só poderá constar o nome oficial do clube, ou as suas iniciais.

### **1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

1.3.1.1. - A organização financeira das provas, no que respeita a fornecimentos de bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos e fiscalização de serviços, pertence à Direção da A.F.E.



Único – No que respeita à requisição de policiamento, licenças e nomeação de pessoal para prestar serviço nos campos de jogos (exceto fiscalização da A.F.E.) a Direção da A.F.E. poderá delegar nos clubes.

1.3.1.2. – A Direção da A.F.E. delega a organização financeira dos jogos dos Campeonatos Distritais nos Clubes que se encontram na qualidade de visitados.

1.3.1.3. - No âmbito da delegação referida no artigo anterior, é pago pelos Clubes à AFE uma cota associativa.

1.3.1.4 – O valor da quota associativa é definido, para cada época desportiva, em Comunicado Oficial próprio.

1.3.1.5 – O pagamento da quota associativa deve ser efetuado nos moldes definidos no regulamento aprovado em AG, 31 Julho 2017.

1.3.1.6 – As liquidações das quotas associativas de todos os jogos realizados devem ocorrer até à 3ª feira (18h00) seguinte de cada jogo realizado.

## **1.3.2 - Outras Disposições**

1.3.2.1. - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às Provas Distritais são de sua conta.

1.3.2.2. - Se os jogos forem sem entradas pagas, o clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efetivamente feitas, a pagar pelo clube considerado como visitado.

1.3.2.3. - Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.

1.3.2.4. - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.

1.3.2.5. - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo



oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

1.3.2.6. - A Direção da A.F.E. fornecerá os bilhetes para todos os jogos, que se realizem na sua área jurisdicional, e que tenham organização financeira a cargo da Associação.

1.3.2.7. - A receita ou prejuízo de cada jogo será pertença do clube visitado.

1.3.2.8. - Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos de Provas Oficiais, competirá à Direção da A.F.E. a elaboração dos respetivos programas;

1.3.2.9 – A Associação Futebol de Évora criará uma Comissão de Qualificação de Jogos para atribuir os graus de segurança exigíveis nos jogos das competições que organiza.

1.3.2.10 – Todos os Clubes deverão realizar a formação de segurança realizada no início da época para garantir a segurança dos seus jogos através de um elemento do Clube.

1.3.2.11 – Os Clubes que não cumprirem o pressuposto na alínea anterior serão alvos de processo disciplinar.

1.3.2.12 – Os Clubes vencedores de provas distritais ou interdistritais com acesso a provas nacionais, têm a obrigatoriedade de participar nas mesmas;

1.3.2.13 – Caso o Clube não preencha o requisito da alínea anterior será alvo das seguintes sanções:

- a) Multa no valor de 1000€;





## **1.4 – DISCIPLINA**

### **1.4.1 - Ações Disciplinares**

1.4.1.1. - Em matéria de castigos, multas não fixadas neste regulamento e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.E.

### **1.4.2 - Protestos e Recursos**

1.4.2.1. Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos Regulamentos da A.F.E., exceto na parte respeitante às que serão fixadas anualmente no início de cada época, pela Direção da A.F.E., em comunicado oficial.



## **CAPÍTULO II – PROVAS**

### **2.1 - TAÇAS DO DISTRITO DE ÉVORA**

#### **2.1.1 – Organização Técnica**

2.1.1.1 – As Taças Distritais serão realizadas em todos os escalões do Futsal onde existem campeonatos.

2.1.1.2 – O tempo de jogo realizado em cada uma das provas é idêntico ao definido para o escalão em causa com tempo de prolongamento caso seja necessário (5min cada parte);

2.1.1.3. – Estas competições poderão ser realizadas por *Poules* e/ou eliminatórias disputam-se a duas mãos, com as equipas a realizar o jogo como visitado e visitante ou em apenas uma mão, dependente do número de equipas existentes e as características próprias de cada escalão;

2.1.1.4. – Para efeitos de aferição de apuramento dos Clubes o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

- a) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes nos jogos realizados entre si;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes, nos jogos que realizaram entre si.

2.1.1.5. – Para efeitos do número anterior, em caso de empate, o vencedor dos jogos é decidido nos termos seguintes:

- a) Prolongamento de acordo com o disposto nas Leis de Jogo de Futsal;
- b) Marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com o disposto nas Leis de Jogo de Futsal.

2.1.1.6. – Devido ao número de equipas, a Taça no escalão de Sub 17 realiza-se em



modo de Campeonato, apurando-se os 3 primeiros para as meias finais.

2.1.1.8. – O campeão da liga Sub 19, Sub 17, Sub 15 é apurado diretamente para as meias finais caso participe na Taça Nacional.

## **2.1.2 - Prémios**

2.1.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para as Taças Distritais os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) Taça para o finalista vencido;
- c) 20 medalhas para cada um dos finalistas.



## **2.2 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 19**

### **2.2.1 - Organização Técnica**

2.2.1.1 – A Liga Futsal Interdistrital Sub 19 é composta pelo número de Clubes filiados da AF Évora e AF Beja, na qual todos jogarão entre si, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado;

2.2.1.2. – Para efeitos de aferição da classificação geral dos Clubes no final do Campeonato Distrital, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios definidos: 1.2.1 - Classificações e desempates.

2.2.1.3 – O Clube filiado na AFE com melhor classificação no Campeonato representará a mesma nas Provas Nacionais organizadas pela FPF.

2.2.1.4 – Os clubes apenas podem utilizar 3 atletas sub-20 em cada ficha de jogo;

### **2.2.2 - Prémios**

2.3.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) 20 medalhas para o vencedor.

2.2.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.



## **2.3 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 17**

### **2.3.1 - Organização Técnica**

2.3.1.1 – A Liga Futsal Interdistrital Sub 19 é composta pelo número de Clubes filiados, na qual todos jogarão entre si, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado;

2.3.1.2. – Para efeitos de aferição da classificação geral dos Clubes no final do Campeonato Distrital, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios definidos: 1.2.1 - Classificações e desempates.

2.3.1.3 – O Clube filiado na AFE com melhor classificação no Campeonato representará a mesma nas Provas Nacionais organizadas pela FPF.

### **2.3.2 - Prémios**

2.3.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para o Campeonato os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) 20 medalhas para o vencedor.

2.3.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.



## **2.4 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 15**

### **2.4.1 - Organização Técnica**

2.4.1.1 – A Liga Futsal Interdistrital Sub 15 é composta pelo número de Clubes filiados AF Évora e AF Beja, na qual todos jogarão entre si, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado;

2.4.1.2. Para efeitos de aferição da classificação geral dos Clubes no final do Campeonato Distrital, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios definidos 1.2.1 - Classificações e desempates.

2.4.1.3 – O Clube filiado na AFE com melhor classificação na Liga representará a mesma nas Provas Nacionais organizadas pela FPF.

### **2.5.2 - Prémios**

2.4.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para a Liga os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) 20 medalhas para o vencedor.

2.4.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.



## **2.5 LIGA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 13**

### **2.5.1 - Organização Técnica**

2.5.1.1 – A Liga Futsal Interdistrital Sub 13 é composta pelo número de Clubes filiados, na qual todos jogarão entre si, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado;

2.5.1.2. – Para efeitos de aferição da classificação geral dos Clubes no final do Campeonato Distrital, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios definidos 1.2.1 - Classificações e desempates.

2.5.1.3 – Os clubes que tiverem equipa A e B, os jogadores só poderão utilizar numa das equipas. O incumprimento deste ponto é punido por derrota.

2.5.1. 4 – Para efeitos de campeão, em caso de necessidade, os resultados dos jogos com a equipa serão anulados.

2.5.1.4 - Para o presente escalão, apela-se aos Clubes que respeitem as etapas de formação com a utilização de todos os jogadores presentes na ficha de jogo durante o mesmo.

### **2.5.2 - Prémios**

2.5.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para a Liga os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) 20 medalhas para o vencedor.

2.5.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.



## **2.6 JOGA BOLA FUTSAL INTERDISTRITAL SUB 11**

### **2.6.1 - Organização Técnica**

2.6.1.1 – O Joga a Bola Futsal Interdistrital Sub 11 é composto pelo número de Clubes filiados, na qual todos jogarão entre si, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado;

2.6.1.2. – Não há classificação nem divulgação de resultados.

2.6.1.3 – Os clubes que tiverem equipa A e B, os jogadores só poderão utilizar numa das equipas. O incumprimento deste ponto é punido com uma multa 40€.

2.6.1.4 - Para o presente escalão, apela-se aos Clubes que respeitem as etapas de formação com a utilização de todos os jogadores presentes na ficha de jogo durante o mesmo.

### **2.6.2 - Prémios**

2.6.2.1 – A Direção da A.F.E. não atribuirá Prémio nesta competição.





## **2.7 SUPERTAÇAS DA AFE**

### **2.7.1 - Organização Técnica**

2.7.1.1 – A Supertaça de Futsal é disputada, num só jogo, em data a determinar em cada época desportiva pela AFE;

2.7.1.2 – A Supertaça pretende ser um momento de festa do Futsal onde serão realizados todos os jogos (todos os escalões) num só dia e no mesmo pavilhão;

2.7.1.3 – A escolha do local da realização da supertaça e pelas suas características será escolhida pela Direção da A.F.E. e será na mesma localidade onde se realizará outros momentos altos da época, como por exemplo a Taça dos Campeões em Futebol e/ou a Gala de Futebol;

2.7.1.4 – Se no final do tempo regulamentar as equipas tiverem em situação de igualdade, procede-se ao desempate através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, nos termos das Leis de Jogo de Futsal para efeito de determinação do vencedor;

### **2.7.2 - Prémios**

2.7.2.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para as Supertaças os seguintes prémios:

- a) Taça para o vencedor;
- b) Taça para o finalista vencido;
- c) 20 medalhas para cada um dos finalistas.

2.7.2.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.



### **CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da A.F.É de harmonia com os Estatutos da Associação, Regulamentos e Comunicados Oficiais da F.P.F. e Regulamento Geral do Instituto Português do Desporto e Juventude.

3.2. - Este Regulamento, entra em vigor na época de 2024/2025, anula e substitui todos os anteriores com iguais finalidades, e poderá ser revisto no todo ou em parte, até ao dia 31 de outubro de cada ano, se verificar interesse ou necessidade para o desenvolvimento do futsal Distrital.